



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 588/90.

Autoriza Contratar por Prazo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

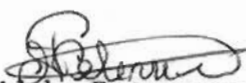
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar Funcionários, por Prazo Determinado, ou seja, até a realização do Concurso Público Municipal, para ocuparem os cargos constantes no anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de março de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 05 de abril de 1990.


Nildo Petersen
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

A N E X O I

<u>CARGO OU EMPREGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
. Professor I	01
. Professor II	01
. Professor III	01
. Professor de Educação Física	01
. Atendente de Saúde Pública	03
. Agente Auxiliar de Saúde Pública	01
. Agente Administrativo Auxiliar	02
. Auxiliar Administrativo II	01
. Odontólogo	01
. Auxiliar Manutenção e Conservação I	08
. Aux. Manutenção e Conservação II	05
. Operador de Máquina I	01
. Motorista II	01
. Auxiliar de Serviços Gerais	02
. Auxiliar Técnico	01